

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**003/2021.001-PE-SRP-SEMADS-PM**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2020-PE-SEMADS-PM. Objeto: contratação de serviços de impressão gráfica e digital destinados a atender todos os programas, projetos e ações realizadas pela SEMADS, contrato 003/2021.001-PE-SRP-SEMADS-PM, Contratante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba, Contratado: H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.655.861/001-73; Valor: R\$ 86.989,50. Assinatura: 03/08/2021. Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Marituba, 03 de agosto de 2021.

**JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Leonardo Serrão Delgado  
**Código Identificador:**07FFF141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 2021/0409010-SEMED-PM**

PROCESSO nº 2021/03.15.004. CONTRATO nº 2021.0409010. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: REINALDO PESSOA CHAVES, CPF: 010.793.012-91. Valor mensal: R\$4.691,22, Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Alfredo Calado nº 555-B, Bairro: Mirizal, cep:67.200-000, Marituba-PA e destina-se para as finalidades precípua da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, para o funcionamento do Almoxarifado central da SEMED, Vigência:9 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021. Marituba, 09 de abril de 2021.

**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Manoel Queiroz Pinheiro  
**Código Identificador:**6AA242A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 2021/0409011-SEMED-PM**

PROCESSO nº 2021/03.02.001. CONTRATO nº 2021.0409011. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADO: ANTONIO GERALDO DE SOUZA SOARES, CPF: 212.863.102-53. Valor mensal: R\$5.320,38, Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Manoel de Souza nº 459, Bairro: Pedreirinha, cep:67.200-000, Marituba-PA e destina-se para as finalidades precípua da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, para o funcionamento do polo da UEPA de Marituba-PA, Vigência:5 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.

Marituba, 09 de abril de 2021.

**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Manoel Queiroz Pinheiro  
**Código Identificador:**4CB52A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 2021/0409012-SEMED-PM**

PROCESSO nº 2021/03.15.006. CONTRATO nº 2021.0409012. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADO: ANTONIO SOCORRO PORTUGAL LOBATO, CPF: 710.140.207-00. Valor mensal: R\$3.500,00, Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Boa Vista nº 1450, Bairro: Boa Vista, cep:67.200-000, Marituba-PA e destina-se para as finalidades precípua da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, para o funcionamento da UMAAM- Unidade Municipal de Apoio ao Autista de Marituba-PA, Vigência: 3 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.

Marituba, 09 de abril de 2021.

**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Manoel Queiroz Pinheiro  
**Código Identificador:**C11415CS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2021 – SEMED. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão personalizada de material gráfico, em formato de caderno de atividades pedagógicas, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino Educacional do Município de Marituba/PA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03, Contrato Administrativo Nº 042/2021.001 – SEMED, CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 27.232.288/0001-86. Valor Total: R\$ 59.398,18 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021.

Ordenador de Despesas:

**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO.**

**Publicado por:**  
André Felipe Damasceno Cruz  
**Código Identificador:**6DA5B030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**047/2021 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletro portáteis, Mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Abertura: 28/09/2021 às 10h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Marituba/PA, 15 de setembro de 2021.

**ANDRÉ DAMASCENO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Flaviano Gomes Mélo Júnior  
**Código Identificador:**2AB0E0CB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 410/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 10.670/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 068/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de Preço para eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - de Marabá. Empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.031/0001-02, Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente - SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo DATA DA ASSINATURA 13 de setembro de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 3/2021.001-PE-SRP-SEMADS-PMM. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020-PE-SEMADS-PMM. Objeto: contratação de serviços de impressão gráfica e digital destinados a atender todos os programas, projetos e ações realizadas pela SEMADS, contrato 003/2021.001-PE-SRP-SEMADS-PMM, Contratante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba, Contratado: H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.655.861/001-73; Valor: R\$ 86.989,50. Assinatura: 03/08/2021. Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2021 - SEMED. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão personalizada de material gráfico, em formato de caderno de atividades pedagógicas, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino Educacional do Município de Marituba/PA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03, Contrato Administrativo Nº 042/2021.001 - SEMED, CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 27.232.288/0001-86. Valor Total: R\$ 59.398,18 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021. Ordenador de Despesas: Eny Leite Cardoso Pinheiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2021/SEMED**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletroportáteis, Mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Abertura: 28/09/2021 às 10h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Marituba-PA, 15 de setembro de 2021.

ANDRÉ DAMASCENO

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202105260008 - CPL/PMM**

A Prefeitura Municipal de Moju torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202105260008 - CPL/PMM, com abertura no dia 04/08/2021, às 10:00hs. Objeto: Contratação de empresa fornecedora, para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, destinados à pequenos reparos, em atendimento à manutenção e conservação de prédios e departamentos públicos por execução direta da administração municipal, através das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, Com Apoio Operacional da Secretaria de Obras e Urbanismo, foi declarada FRACASSADA por não habilitação de licitantes na sessão pública. Aproveitando o ensejo, informamos a nova data de abertura para o dia 28/09/2021 as 10:00 horas. Edital e anexos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.maju.pa.gov.br/site/](http://www.maju.pa.gov.br/site/), Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

Moju-Pa, 15 de setembro de 2021

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021-FMS**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviço de Lavagem e Lubrificação e Fornecimento de Peças Para os Veiculos do Fundo Municipal de Saude - FMS. Disponibilidade do Edital 16/09/2021 no endereço [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Início da entrega de propostas: 16/09/2021. Abertura das propostas: 28/09/2021 as 9h30min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

BRIAN LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos/PA, objetivando a prestação de serviços médico-hospitalares de baixa e média complexidade, conforme plano operativo 2021/2022, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato Adm.: nº 001/2021/PMO/SEMSA. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS, CNPJ: 10.217.271/0001-57. Valor global: R\$ 1.426.684,56. Valor mensal: R\$118.890,38, para o período de 12 (doze) meses. Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022.

**AVISO DE RESCISÃO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF, torna público a rescisão do Contrato Administrativo 1/2020/PMO/SEMPOF, proveniente da Tomada de Preços 1/2020/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de empresa para executar a reforma e ampliação do Estádio Municipal Ary Ferreira no município de Óbidos, conforme Contrato de Repasse 869576/2018/ME/CAIXA, celebrado com a Empresa CONSTRUTORA CONSTROPY LTDA - EPP, CNPJ: 19.612.123/0001-01, o qual deixa de produzir todo e qualquer efeito a partir de 10/09/2021. Fundamentação Legal: Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão: 10/09/2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA

Prefeito





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021 - SEMED**

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA**, Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado **ÓRGÃO**, e este(a) Pregoeiro(a), formalmente designado(a), tornam pública, para conhecimento dos interessados, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021/02.09.001-SEMED, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **REGISTRO DE PREÇO**, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletro portáteis, Mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento do Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas diretamente junto ao



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

Sistema Eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao ÓRGÃO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3. estejam impedidas de licitar e contratar com o ÓRGÃO, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4. estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993; 2.3.5. encontrem-se em processo de dissolução empresarial.

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do ÓRGÃO, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

2.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

2.4.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas anteriormente, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.



2.6. Se houver no certame item(s) e/ou grupo(s) reservado(s), não poderão participar da presente licitação as empresas que não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

2.7. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

### **3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço total de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento / precificação do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.3.1. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Instrumento Convocatório.

3.3.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste Edital.

3.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3.6. A licitante que, porventura, se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou queira participar da licitação de item(s) e/ou grupo(s) exclusivos, se houver, deverá declarar em campo próprio do sistema.



3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.8. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.9. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.10. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.

#### **4. DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelos emails [licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no chat e relatar o teor das comunicações.

4.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no chat, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o Pregoeiro somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:



- 5.1.1. as descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o Edital;
  - 5.1.2. os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexequibilidade;
  - 5.1.3. as informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante.
- 5.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

## **6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.4.1. Na hipótese da ausência de registro de lance durante a etapa de disputa, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.7. Para envio dos lances referentes ao presente pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “aberto”, conforme procedimento estabelecido no Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

## **7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 7.1. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando não se tratar de licitação exclusiva ou reservada.
- 7.2. Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

7.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

7.2.2. não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## **8. DO JULGAMENTO**

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. A proposta será desclassificada quando:

10.1.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no Edital;

10.1.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecuibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

10.1.3. Não apresentarem documentação técnica comprobatória exigida no Instrumento Convocatório, ou por Legislação aplicável ao objeto;

10.1.4. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.1.5. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.1.6. Não detalharem e individualizarem o objeto ofertado de forma objetiva, clara e precisa, com a definição de marca, modelo e tipo de embalagem, quando for o caso;

10.1.7. Não fizer constar todas as informações exigidas no modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital.

10.1.8. Não apresentar prazo de validade e de cumprimento da obrigação compatíveis com o discriminado neste instrumento convocatório.

10.1.9. Não vier acompanhada de folders, prospectos, catálogo e/ou outros materiais de divulgação que permitam a análise do objeto ofertado.

10.2. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta comercial que apresentar valor unitário superior ao valor estimado.

10.3. Após verificada a conformidade da proposta e sua classificação, o Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do Edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.3.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o(s) e-mail(s) [licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.3.2. O prazo para envio da proposta adequada ao melhor lance é de, pelo menos, 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.3.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.3.4. Em caso de não envio da proposta adequada ao melhor lance no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores unitários médios encontrados na Pesquisa Mercadológica realizada pelo ÓRGÃO, salvo autorização expressa da Autoridade Competente.



10.4.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a correção de falhas de natureza formal e a complementação de informações.

10.4.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.4.3. Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta (TCU – Plenário – Acórdão 1695/2019 e Súmula TCU nº 262).

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.2. No ato do cadastramento da proposta a licitante deverá observar a totalidade das exigências constantes neste Instrumento Convocatório, apresentando a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação nele constantes.

### **11.2.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

11.2.1.1. Documento de identificação oficial com foto do(s) Representante(s) Legal(is).

11.2.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).

11.2.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.2.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.2.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.2.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

11.2.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

11.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

11.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

11.2.3.1.1. Caso qualquer dos índices contábeis denominados “Liquidez Geral”, “Liquidez Corrente” e “Solvência Geral” seja igual ou inferior a 1 (um), será a licitante



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

inabilitada, salvo comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2.3.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica.

11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.2.4.1. Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o cumprimento da obrigação em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS:

11.2.5.1. Para este certame, não serão requeridos outros documentos como cadastros e licenças, para fins de habilitação.

11.2.5.2. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

11.2.5.2.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.2.5.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.5.2.3. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme §4º e §5º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

11.2.5.2.4. Declaração que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está de em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

11.2.5.2.5. Declaração de Proposta Independente (DPI).

11.3. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de “anexos” do sistema, de documentação complementar.

11.3.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o(s) e-mail(s)

[licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.3.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

11.3.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.3.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.3.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.3.6. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos complementares encaminhados.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

11.5. Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

11.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.6. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.7.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

a Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.8.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.9. Na fase de habilitação, caso conste a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.10. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

11.10.1. identidade dos sócios;

11.10.2. atuação no mesmo ramo de atividades;

11.10.3. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

11.10.4. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

11.10.5. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos; 11.10.6.

identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.11. Diante da constatação de possível tentativa de burla ou fraude à qualquer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada a uma outra empresa, o Pregoeiro registrará, no “chat”, os fatos e indícios levantados, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, bem assim de declaração de inidoneidade aplicadas à outra pessoa jurídica:

11.12.1. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;



11.12.2. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

## **12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e, caso não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **13. DO RECURSO**

13.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2. Na motivação, a licitante deverá indicar qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e o fundamento sucinto para o pleito de reforma ou revisão.

13.1.3. O Pregoeiro realizará o exame de admissibilidade da intenção recursal, limitando-se a verificar a presença dos pressupostos recursais.

13.1.3.1. A decisão do Pregoeiro acerca da aceitação ou rejeição da intenção de recurso será devidamente motivada e registrada em campo próprio do sistema.

13.1.3.2. Não será admitida intenção de recurso quando:

13.1.3.2.1. constatada a ausência de pressuposto de admissibilidade recursal;

13.1.3.2.2. fundada em mera insatisfação da licitante; 13.1.3.2.3. ostentar caráter meramente protelatório.

13.1.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita poderá registrar as razões do recurso, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.1.4.1. Para o regular processamento do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico exige o preenchimento, pela recorrente, do campo referente às razões recursais no prazo indicado.



13.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3. Admitida a intenção recursal, o Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.

13.3.1. Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

13.4. Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao(à) Ordenador(a) de Despesa do ÓRGÃO, nos termos do art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao(à) Ordenador(a) de Despesa.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao(à) Ordenador(a) de Despesa.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo à(s) vencedora(s) do certame.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Depois de homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. Será exigida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço mediante uso da certificação digital ICP Brasil.

15.1.2. O ÓRGÃO poderá enviar por e-mail ou fisicamente a Ata de Registro de Preço para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

15.1.3. Caso a licitante vencedora não compareça ou assine a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo instrumento, obedecida a ordem de classificação.

15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante



vencedora, desde que motivadamente, durante o transcurso do prazo, sendo facultado ao ÓRGÃO deferir o pedido.

15.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.4. Será formalizada uma Ata de Registro de Preço por Beneficiário.

15.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

15.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

15.6. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.8. Em caso de adesões, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.8.1. As adesões à Ata de Registro de Preço somente poderão ser efetuadas com autorização do ÓRGÃO e obedecidas as regras da legislação vigente.

15.8.2. Após a autorização expressa do ÓRGÃO, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

15.8.3. Caberá ao ÓRGÃO autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.8.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

15.8.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## **16. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

16.1. Depois de publicada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora poderá ser convocada para assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.1.1. Será exigida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil.

16.1.2. O ÓRGÃO poderá enviar por e-mail ou fisicamente o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

16.1.3. Caso a licitante não compareça ou assine o contrato no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.

16.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## **17. DAS PENALIDADES**

17.1. A licitante que, convocada para assinar o Contrato Administrativo, nos prazos estabelecidos acima, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

17.2. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.3, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3. Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a ÓRGÃO e será descredenciada nos Sistemas de Pregão Eletrônico pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

17.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

18.1. Até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato



convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

18.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1. A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento.

18.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

18.4.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

19.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

19.2.2. Anexo II – Modelo de Apresentação de Proposta; 19.2.3.

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preço;

19.2.4. Anexo IV – Minuta de Contrato Administrativo.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

19.3.1. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

19.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

19.5. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.6. As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste Edital.

19.7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

## **20. DO FORO**

20.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Marituba/PA, com exclusão de qualquer outro.

Marituba/PA, 15 de setembro de 2021.

**ANDRÉ DAMASCENO**  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA APRESENTAÇÃO:**

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Marituba/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único: “Art. 1o Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

*Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela*

*União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”*

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.



Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O município de Marituba/PA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 103,214 km<sup>2</sup> de extensão territorial e uma população estimada em 133.685 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão.

Os materiais permanentes que trata este Termo de Referência destinam-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba – PA, estes materiais são indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores.

A aquisição dos móveis e materiais permanentes se faz necessária e indispensável para suprir as demandas das escolas municipais e prédios vinculados a esta secretaria de educação, visando atender os alunos e profissionais da educação de maneira digna e satisfatória, com móveis e materiais que possam oferecer o conforto e dignidade aqueles que habitam diariamente a rede de ensino municipal, entendemos que estes materiais possuem influência direta no rendimento dos profissionais vinculados a educação, pois são ferramentas importantes que contribuem para a relação ensino – aprendizagem, além do mais, o mínimo conforto e suporte ofertado aos alunos é considerado um dever por esta administração municipal, além de serem fatores preponderantes e diretamente ligados ao rendimento e desenvolvimento dos nossos alunos e de todos os profissionais envolvidos diariamente na rede municipal de educação do município de Marituba – PA.

Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almojarifado visando o atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria Municipal de Educação, na obtenção do desenvolvimento das atividades, razão pela qual os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto à unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, através de entrevistas de análise de demandas diárias e também, considerando-se ainda as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Marituba, vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades, conforme redução do volume de estoque e, conseqüentemente, do custo de armazenagem, além de perdas por perecimento ou má conservação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

Há que se ressaltar que, para este tipo de demanda, por atender a mobília e equipamento inesperado de ambientes, não se consegue mensurar, com exatidão, a quantidade que poderá ser utilizada no decorrer do exercício, uma vez que, além da inauguração programada e repaginação de ambientes, fatos extraordinários podem ocorrer, gerando uma demanda que se desconhecia.

Assim, se faz necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento fictício de uma demanda robusta e geral de reparos e manutenções, para que se evite surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais.

Por sua vez, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Municipalidade, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição de alguns itens através de lotes, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas deste órgão, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, assim como evitar o aumento excessivo do número de contratados, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

A utilização desta ferramenta de agrupamento, inclusive, encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, Art. 8º, § 1º e § 2º, ao ponto que reconhece a necessidade de trazer, não apenas



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

mais competitividade ao certame, mas evitar a contratação de mais de uma empresa para a execução de uma mesma obrigação, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. É primordial, porém, agrupar os itens de forma técnica e mercadológica.

É certo que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na satisfação dos itens licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento e a prestação dos serviços públicos essenciais.

Tal entendimento, inclusive, encontra suporte em decisão do Colendo Tribunal de Contas da União - TCU, como se vê no excerto abaixo:

*‘5. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.*

(...)

*Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.*

(...)

*“diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica.”. (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TCU 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.)*

Destarte, a futura e eventual contratação de itens correlatos de um mesmo contratado favorece a rotina da Unidade, diante de eventuais descompassos decorrentes da satisfação dos itens por diferentes empresas, uma vez que lidar com um único contratado diminui o custo



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, entrega, suporte, validade, vida útil e garantia, dentre outras coisas.

Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente licitação.

**4. OBJETO:**

4.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletroportáteis, Mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

5.1. Para atendimento das necessidades do Município de Marituba/PA, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

<b>LOTE I - PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO</b>			
<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
1	<b>Armário alto</b> Fechado com 02 portas e chaves, com 03 prateleiras internas, todo em MDF de 15mm, medindo aproximadamente, 60cmx0,80cmx0,40mm. Cor cinza.	UND	20
2	<b>Armário Alto Semiaberto para escritório</b> - 03 prateleiras, 02 portas, medindo aproximadamente 1,60m de altura, 0,80cm e 0,42cm de profundidade.	UND	20
3	<b>Armário baixo</b> com 2 portas e chaves, 1 prateleira e chaves, medindo aproximadamente 0,75cmx0,80x0,40mm, cor cinza.	UND	20
4	<b>Armário de aço</b> com 2 portas, 3 prateleiras e chaves, medindo aproximadamente 1,60mx0,80cm x0,40mm. Cor cinza	UND	20
5	<b>Arquivo de aço</b> para pasta suspensa com 4 gavetas, chaves com tranca múltipla, medidas mínimas de 1,33mx0,46cmx0,49cm, cor cinza.	UND	20
6	<b>Cadeira Digitador</b> com braços T, giratória com 5 patas, com assento e encosto estofado em espuma injetada de no mínimo 5mm de espessura com base, com regulagem v de altura a gás. Cor Preto.	UND	20
7	<b>Cadeira Diretor</b> giratória com braço, com 5 patas, com assento e encosto em espuma injetada de 8cm de espessura, revestida em couro sintético; regulagem de altura a gás. Cor preto.	UND	20



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

8	<b>Cadeira Executiva Giratória Costurada</b> - especificações mínimas: com braços reguláveis, assento e encosto com espuma injetada anatomicamente a quente; revestido em couro sintético, mecanismos com ajustes de altura do assento e inclinação do encosto, cor preta.	UND	10
9	<b>Cadeira Presidente</b> com braços em polipropileno, 5 patas, assento com estrutura em madeira e encosto com Revestimento em Tela mesh (net nylon); regulagem de altura a gás. Cor preto.	UND	5
10	<b>Cadeira Secretária fixa</b> sem braço, com espuma injetada de 30mm; revestida em couro sintético, com base tipo palito espessura na cor preta tubular $\frac{3}{4}$ com parede 1,2mm. Medindo aproximadamente 77cm de altura, 45cm de largura, 45cm de profundidade. Cor Preta.	UND	50
11	<b>Cadeira Secretária fixa</b> sem braço, com espuma injetada de no mínimo 30mm revestida em tecido, com base tipo palito espessura na cor preta tubular $\frac{3}{4}$ com parede 1,2mm. Medindo aproximadamente 77cm de altura, 45cm de largura, 45cm de profundidade. Revestimento na cor azul marinho/verde.	UND	100
12	<b>Cadeira Secretária Giratório</b> sem braço, 05 patas, com assento e encosto estofado em espuma injetada de 30mm de espessura, com regulagem de altura a gás. Cor preto. Dimensões aproximadas AxLxP: 89x50,8x40,6cm.	UND	20
13	<b>Cadeiras longarina c/ 4 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50mm, braços de poliuretano.	UND	10
14	<b>Cadeiras longarina c/ 3 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50 mm, braços de poliuretano.	UND	20
15	<b>Cadeiras longarina c/ 5 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50mm, braços de poliuretano	UND	10
16	<b>Estação de atendimento</b> em madeira revestida em laminado melamínico, cada posição com 2 gavetas, medidas do tampo de no mínimo 70x110 (profundidade x comprimento), medidas das laterais nas extremidades maiores de no mínimo 120 x 120 cm	UND	20



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

17	<b>Estação de trabalho em L com 3 gavetas</b> fixada a altura de 740mm, medindo aproximadamente 1600x1600mm, saídas nas laterais com no mínimo 600mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melaminico com no mínimo 25mm de espessura com borda frontal de no mínimo 3mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de cerca de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo no mínimo 58x6x2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacavel e superior em chapa maciça com no mínimo 6,35mm, pintada em epóxi, sapatas reguladoras de nível, painéis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de pelo menos 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão, com longarina de fiação, com dutos de três vias, para passagem de fiações independentes (logica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo cerca de 300x440x385mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com corrediças. cor cinza.	UND	5
18	<b>Estante em aço:</b> de 6 prateleiras reforçadas em X nas laterais e no Fundo, medindo no mínimo 1,98 altura x 0,92 largura x 0,40 fundo.	UND	10
19	<b>Mesa redonda</b> com tampo em MDF de no mínimo 15mm, fita de borda abs. Base em tubo 3” na parede 0,90 com sapatas niveladoras medindo aproximadamente 1,20x1,20mm. Cor cinza.	UND	10
20	<b>Mesa retangular</b> para reunião em MDF de no mínimo 15mm, base de estrutura metálica em metalon com medidas aproximadas de 50mmx30mm, pintura eletrostática epóxi pó, tampo medindo no mínimo 2,20x0,90x0,74mm. Cor cinza.	UND	10
21	<b>Mesa reunião com 12 lugares</b> - Mesa de reunião 50mm com tampo em MDF maciço de no mínimo 50mm de espessura revestido por lâmina de madeira natural. Acabamento bico de agulha. Pés em MDP maciço de 60mm de espessura, revestidos em couríssimo preto, medidas mínimas: 3,00 x 1,20 x 0,74.	UND	10
22	<b>Mesa reunião Oval 10 lugares</b> com tampo MDF, pés niveladores; estrutura em aço com calhas para passagem de fios, sapatas niveladoras. Cor Carvalho Avelã/ Carvalho Monique	UND	10

**LOTE II - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E AUDIO VISUAL**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
-------------	------------------------------	------------	--------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

23	Aparelho de TV LED 40" Full HD: Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões (A x L x P) 90,0 x 123,5 x 11,8 cm (com base), Peso Aproximado 12 kg (com base), Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	UND	5
24	Aparelho de TV LED 51" Full HD: Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Potência de áudio total (RMS) 10W x 2, Taxa de atualização 120 Hz (Clear Motion Rate), Contraste dinâmico Mega Contrast, Consumo de energia 112W, Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	UND	5
25	Caixa de som amplificada: bluetooth: com 1000 W RMS de potência, bateria recarregável, entradas contendo pen drive, FM, cartão SD e p2 e conexão auxiliar cabo P2 3,5MM, e adaptador para guitarra; LED alto-falante com luz de LED.	UND	10
26	Data Show (Projetor) – Medindo aproximadamente 30,2x8,2x23,7cm; com resolução de 800 x 600 (SVGA); lâmpada 210 W UHE, lente de 1,45-1,96; cor branca.	UND	20
27	Microfone sem fio com frequência modulada; embalagem contendo: 01 Receptor sem Fio, 01 Microfone sem Fio, manual e Certificado, 01 Pilha AA, 01 Fonte.	UND	10
28	Tela de Projeção com Tripé em formato quadrado; dimensões mínimas (LxA) 2,10 x 1,50; cor branco.	UND	10

**LOTE III - APARELHOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
29	<b>Bebedouro de mesa:</b> Garrafão de 20 litros, cor branco 110V, dimensões aproximadas: 442mm x 280mm x 412mm (AxLxP). Peso Líquido (kg) 12,15, Reservatório de água vedado, Refrigeração por compressor, Termostato frontal com controle gradual de temperatura.	UND	10
30	<b>Aparelho telefônico</b> em plástico sem fio, com identificador de chamadas base compacta, registro de pelo menos 200 ligações, agenda de 100 registros ou mais, bloqueio programável, autonomia de pelo menos 5h em conversação	UND	10
31	<b>Bebedouro de coluna</b> do tipo galão, 110v, gabinete em aço inox, sem emendas, de acordo com NBR 13972, medindo aproximadamente 98cm de altura X 32cm de largura x 33cm de profundidade, Cor branca.	UND	10



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

32	<b>Bebedouro purificador industrial</b> com 03 (três) torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 100 litros, equipamento de acordo com as normas técnicas do INMETRO, contendo recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, com acabamento externo em aço inox aisi 430, pia de escoamento, e água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo, motor: 1/4 CV. voltagem: 220.	UND	20
33	<b>Bebedouro purificador industrial</b> com 04 (quatro) torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 200 litros, equipamento de acordo com as normas técnicas do INMETRO, contendo recipiente	UND	20

	para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, acabamento externo em aço inox aisi 430, pia de escoamento, e água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. motor: 1/4 CV. voltagem: 220.		
34	<b>Fogão doméstico 06 bocas com forno:</b> Dimensões aproximadas AxLxP (mm) 870 x 767 x 598, 110v, Acendimento Automático Total, Forno Autolimpante, Prateleira fixa, Tampa de vidro total temperado, Puxador de aço, Botões. Garantia de 12 meses, cor: branco.	UND	10
35	<b>Fogão industrial</b> 04 bocas com forno grafite; Queimadores- Simples e duplos; Grelha – em ferro fundido; Gambiarra – pintada; registro de baixa – Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas- coletoras de resíduos; forno revestido – com lâ de vidro (interno).	UND	20
36	<b>Fogão industrial</b> 06 bocas com forno grafite; Queimadores- Simples e duplos; Grelha – em ferro fundido; Gambiarra – pintada; registro de baixa – Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas- coletoras de resíduos; forno revestido – com lâ de vidro ( interno)	UND	20
37	<b>Freezer Horizontal</b> 2 tampas, dimensões aproximadas de (LxAxP): 135,4 x 93,7 x 65cm. Capacidade mínima de 439litros. Cor Branco.	UND	30
38	<b>Geladeira Frost Free</b> medindo aproximadamente 1,76 de altura x 62,10 cm de largura x 75,50cm de profundidade. Capacidade de armazenagem total mínima de de 374L. tensão/ voltagem de 110v. obedecendo as devidas normas da ABNT. Cor Branco.	UND	20
39	<b>Lavadora de Roupas</b> – com capacidade de roupa seca 13kg; tipo de abertura superior; medições mínimas de (LxAx P) 66cm x 102cm x 73cm; alimentação de 110 volts; material cesto em polipropileno; velocidade de centrifugação 730 rpm; cor branco.	UND	5
40	<b>Micro-ondas</b> – Capacidade mínima para 31litros, dimensões aproximadas (A x L x P) 32,5 x 53 x 42,5 cm, prato giratório, painel eletrônico, trava de segurança, peso líquido aproximado 15kg, voltagem mínima 110 V.	UND	10



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

41	<b>Refrigerador 01 porta:</b> capacidade mínima de 342 lts, Cor Branco, Dimensões mínimas: Profundidade 69,1 cm, Largura 61,6 cm, Altura 170 cm, 110V, Classe A, Capacidade mínima: geladeira 295 l, freezer 47 l, degelo. 110v, Garantia de 12 meses.	UND	10
42	<b>Refrigerador duplex :</b> mínimo 475 litros, sendo mínimo de 155 para o freezer e mínimo de 320 para o refrigerador, 110V, classificação energética A, degelo, cor branca	UND	10
43	<b>Sofá de 02 lugares-</b> revestido em couro natural certificado, estrutura interna em madeira, estrutura externa em aço inox anodizado, em tubos redondos, dobrados e curvados, inteiriços ao redor dos braços e encosto, estrados perfilados e percintas elásticas, assento, encosto e braços em blocos uniformes de espuma poliuretana revestida, com almofadas soltas, braços fechados. Na cor preta, Dimensões mínimas de: 1680 x 730 x 650mm (Lx A x P), respectivamente. Garantia de 1 ano contra deformidades.	UND	5
44	<b>Sofá para Recepção de 3 lugares</b> – no design Slim; estrutura cromada, de aço, revestimento em couro ecológico, cor preto.	UND	5
45	<b>Ventilador de parede</b> com grade de aço medindo aproximadamente 60cm de diâmetro, 3 pás e 3 velocidades, material da hélice em plástico, com inclinação ajustável. Com alimentação em energia elétrica.	UND	400
46	<b>Ventilador de Coluna Turbo de 60 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potência: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 55 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	UND	10
47	<b>Ventilador de parede Turbo de 50 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potencia: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 45 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	UND	100
48	<b>Ventilador de parede Turbo de 60 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potencia: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 55 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	UND	100
49	<b>Ventilador de teto</b> Voltagem-127v, potência (w)-130w, diâmetro de aproximadamente 110cm, material da hélice metálico, tipo-teto dimensão aproximada do produto ( a x l x p ) -33x88x88cm	UND	100



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>LOTE IV - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO</b>			
<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
50	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 7.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, possuir filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 7000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 18°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética, tensão 220V, Garantia de 1 ano	UND	5
51	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 12.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 31°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética, tensão 220V, Garantia de 1 ano	UND	20
52	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 18.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 18000 BTU/h Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, fácil limpeza do painel e filtro, Classe energética mínima "B", tensão 220V, Garantia de 1 ano.	UND	60
53	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 24.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 22.000/24.000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo,	UND	50
	Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe energética mínima "B", tensão 220V, Garantia de 1 ano.		
54	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 9.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 9000 BTU/h Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 31°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética, Disponível na tensão 220V, Garantia de 1 ano.	UND	10

<b>LOTE V - PERMANENTE MOBILIARIO ESCOLAR</b>			
<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

55	<b>Banco para refeitório</b> com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90, pintura eletrostática Epoxi pó, cor cinza, em compensado multilaminado de pelo menos 15mm na cor branca brilhosa medindo pelo menos 2,20x0,80x0,74mm.	UND	30
56	<b>Berço Infantil.</b> Com Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição atóxica. Corpo fabricado em MDF e MDP com alta resistência mecânica. Superfícies e bordas lisas e arredondadas para evitar acidentes. Acompanhando suporte para mosquiteiro com formato retangular e cantos retos. Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê. Sistema de fixação por parafusos e buchas. Com tamanho aproximado de 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof.	UND	20
57	<b>Cadeira Escolar:</b> estrutura em aço 7/8 pintura eletrostática a pó, assento e encosto em plástico anatômico, prancheta fixa 15mm, com perfil de proteção, grade para livros possuir prancheta em madeira lateral, estrutura reforçada e gradil porta livros, medidas aproximadamente 90ax62lx50c(cm) braço soldado. Preferencialmente na cor azul.	UND	300
58	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar adulto FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-06 – Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m	UND	1.100
59	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar infantil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-03 – Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m;	UND	500
60	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar juvenil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta	UND	500



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-04 – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m		
61	<b>Conjunto Professor:</b> FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno.	UND	200
62	<b>Mesa acessível FNDE</b> com tampo confeccionado em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1". ½", 1". ¼", com medidas aproximadas de 29x58. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno.	UND	50
63	<b>Mesa Para refeitório</b> com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90mm, pintura eletrostática Epóxi Pó, na cor cinza, com tampo em compensado multilaminado de no Mínimo 15mm, cor branca brilhosa medindo aproximadamente 2,20x0,80x0,74mm.	UND	30
64	<b>Mesa refeitório 8 lugares</b> – estrutura em tubo de aço, pés em 30x50. Requadro e base dos bancos em tubo 1 1/4. Na parte superior da estrutura da mesa são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço onde será fixado o tampo. Topos com ponteiras internas 30x50. Solda MIG. Pintura epóxi- pó. Tampo medindo aproximadamente (2400x800mm) em compensado revestido em melamínico na cor branca. Bordas em perfil PVC tipo "T". Mochos de no mínimo 300mm de diâmetro, em compensado revestido em melamínico na cor branca. Acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil PVC tipo "T". Fixados por parafusos. Altura da mesa:	UND	20
65	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de Alumínio Tamanho 1,80x1,20, laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de Madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. Moldura J alumínio anodizado natural medindo aproximadamente 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. Fácil encaixe sem parafusos. Fixação invisível na base do quadro.	UND	20



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

66	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de Alumínio, Tamanho 1,50x1,20, laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de Madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. Moldura J alumínio anodizado natural medindo aproximadamente 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. Fácil encaixe sem parafusos. Fixação invisível na base do quadro.	UND	20
67	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de Alumínio, Tamanho 2,00x1,20, laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de Madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. Moldura J alumínio anodizado natural medindo aproximadamente 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. Fixação invisível na base do quadro.	UND	180

**LOTE VI - OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
68	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> em polipropileno, com resistência mínima para suportar 100 KG, com tamanho padrão e que siga todas as normas do INMETRO. Cor branca	UND	200
69	<b>Carrinho Para Transporte de Cargas</b> em Metal com dois Pneus e Câmara de Ar.	UND	5
70	<b>Lixeira em aço inox-</b> com tampa e pedal, formato cilíndrico; Dimensões aproximadas do Produto (C x L x A): 21,1 cm x 22,3 cm x 28,7 cm; capacidade para 12 litros, na cor prata.	UND	75
71	<b>MESA PLÁSTICA BRANCA</b> em polipropileno, quadrada, com tamanho padrão e que siga todas as normas do INMETRO. Cor branca.	UND	50
72	<b>Suporte Articulado de parede para TVs monitores LCD, LED ou Plasma:</b> de 26 a 42 polegadas que suporta o peso máximo de até 20 kg e compatível com padrões de fixação VESA 75x75, 100x100, 200x100 ou 200x200 mm (HxV). Com a distância entre a parede e a TV de apenas 8cm com os braços recolhidos e 25cm com os braços esticados.	UND	20

**LOTE VII - EQUIPAMENTOS RECREATIVOS**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
-------------	------------------------------	------------	--------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

73	<b>Playground de Madeira Médio</b> , Contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 01 banquinho de balanço em madeira MDF; 01 escada vertical; 01 corda com nós; 01 ferro para escorregar tipo bombeiros; 01 casa tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Ficha Técnica: Comprimento aproximado: 4.65 m; Largura: 2.50 m; Altura: 2.40 m; Material: Madeira de alta durabilidade e qualidade; Peso estimado do Produto: 180 kg; Recomendado para crianças até 10 anos; Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação; Material do Brinquedo: Com madeira de alta durabilidade e qualidade. Seguindo todas as normas do INMETRO.	UND	25
74	<b>Playground em aço</b> , contendo quatro brinquedos que devem ser chumbados ao chão. Escorregador com medidas aproximadas de: Altura : 1,2m; Comprimento: 2,00m; Largura: 42cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro com tinta automotiva atóxica; Peso máximo suportado: 75kg; Gangorra: Materiais: ferro e tinta automotiva; Altura do cavalete: medidas aproximadas de 45cm; Comprimento do cavalete: 1,2m; Comprimento da prancha: 2m; Largura da prancha: 20cm; Peso máximo suportado: 75kg em cada assento; Balanço com medidas aproximadas de :Altura: 2 metros; Largura: 2 metros; Comprimento: 1,30m; Peso máximo suportado: 75kg em cada assento; Materiais: ferro, madeira e acabamento com	UND	15
	tinta automotiva;. Gira Gira com medidas aproximadas de: 1,5m diâmetro, 8 lugares; Assento em Madeira possui estrutura em ferro, assentos de madeira, pintura com tinta automotiva. Diâmetro: 1,5 metros; Altura: 0,80 metros; Peso máximo suportado: 200kg. Seguindo todas as normas do INMETRO.		

**LOTE VIII - EQUIPAMENTOS ELETROPORTEIS**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
75	<b>Aspirador de Pó</b> : Potência 1300W, 2 tipos de bocal, 2 tubos prolongadores, Garantia 1 ano, Cor Branco, Voltagem 110v, com medidas aproximadas: Profundidade 36,0 cm, Largura 23,8 cm, Altura 19,0 cm, Indicador de limpeza do saco de pó, Alça para transporte, Capacidade do reservatório de pó com no mínimo 2 Litros, Comprimento do cabo elétrico de pelo menos 3 m, com Rodas para transporte.	UND	5
76	<b>Batedeira Planetária</b> - material em polipropileno, capacidade aproximada da tigela 4 litros; 3 tipos de batedores de metal; alimentação em energia elétrica; cor branca, 110v.	UND	5



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

77	<b>Esprededor de Frutas Industrial</b> - Corpo: Aço inox; Tensão: Bivolt (127v/220v); Caçamba/Tampa: Alumínio Repuxado; Potência: 300w / 250w; Frequência: 60 Hz; certificado pelo Inmetro.	UND	50
78	<b>Liquidificador industrial capacidade de 8 L</b> : Deverá triturar produtos diversos com adição de líquido. Dimensões aproximadas: Altura(mm): 750; frente (mm):260; fundo (mm):220, motor (cv): 1/2 ; capacidade 8L; Voltagem(v): 10/220;.	UND	30
79	<b>Liquidificador Industrial</b> - potência:1.4/HP/1000Watts frequência: 50/60 Hz; rotação aproximada: 18.000RPM; tampa: Alumínio Repuxado; copo: 4 Litros Inox.	UND	30
80	<b>Sandueira Inox</b> -voltagem 110 volts, cor preto, dimensões mínimas 24 x 24,5 x 9 cm.	UND	10

5.2. A oferta de proposta comercial no certame importa no dever da Licitante de afiançar, pelo fabricante, ou por si própria, prazo de garantia mínima, por item, de pelo menos 12 (doze) meses.

## 6. DA LICITAÇÃO:

6.1. Recomenda-se pela utilização da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.

6.2. O critério de julgamento se aplicará por lote.

6.3. Os preços médios cotados pela Administração serão adotados como preço estimado para esta licitação.

6.4. Com esteio na Súmula nº 247 – TCU, o critério de julgamento de menor preço por lote é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

6.4.1. A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos nos pequenos grupos refletiria na perda de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.

6.4.2. Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Lote pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

6.4.3. Além disso, considerando que esta Administração Municipal possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal.

6.4.4. Os grupos foram organizados tecnicamente, seguindo critérios lógicos e mercadológicos de agrupamento, a fim de que as compras atendam ao princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, assim como condições similares de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, com esteio no Art. 15, I, da Lei nº 8.666/1993.

6.4.5. No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos itens a serem contratados se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

6.5. Poderão participar da licitação as empresas que:

6.5.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

6.5.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação.

6.6. No encaminhamento da Proposta Comercial, deve a Licitante anexar folders, prospectos e outros materiais de divulgação, bem como certidões e selos de exigência obrigatória, se for o caso, que permitam a análise de cada um dos produtos ofertados.

6.7. Para fins de habilitação técnica, deve a Licitante apresentar a seguinte documentação:

6.7.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas neste Termo de Referência;

6.7.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos itens contratados, as quantidades efetivamente satisfeitas e os prazos para cumprimento da obrigação, consignando que foram plenamente cumpridos.

6.7.1.2. No caso da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá constar ainda a indicação da Ata de Registro de Preços (se for o



caso) e sua vigência, e/ou a indicação do contrato administrativo (se for o caso) e sua vigência contratual.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

7.2. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:**

8.1. O objeto será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

8.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2. O objeto será entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.

8.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal Administração.

8.4. O objeto será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

8.5. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual, ou da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

8.6. Para o fiel cumprimento da obrigação, a BENEFICIÁRIA / CONTRATADA deverá atender obrigatoriamente toda e qualquer normatização legal e infralegal aplicável à atividade econômica relativa ao objeto licitado, mesmo que não conste expressamente disposto neste Termo de Referência.

8.7. O objeto deverá apresentar a garantia / validade de pelo menos 12 (doze) meses, a partir da data de sua entrega/execução.

8.8. Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:

8.8.1. Material embalado e identificado, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;

8.8.2. Perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;

8.8.3. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;

8.8.4. Entrega no prazo, local e horários prestos neste Termo de Referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

9.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

9.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

9.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

9.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

9.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

9.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

9.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

9.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

9.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

9.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

9.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.



9.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (email) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

9.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

9.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

9.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

9.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

9.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

9.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

9.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

9.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

9.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



10.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

10.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela  
CONTRATADA.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11.2. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **12. DO REAJUSTE:**

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos serviços de natureza essencial e continuada já prorrogados por Termo Aditivo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

12.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

**13. DO LOCAL:**

13.1. A satisfação do objeto se dará de forma centralizada, em apenas um endereço.

13.2. A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Alfredo Calados, nº 555 B, Bairro Mirizal, Cidade de Marituba/PA.

13.3. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 8h às 14h.

**14. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:**

14.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

14.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

14.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.



14.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

14.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

14.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

## **15. DO PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

15.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

15.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

15.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

15.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciarem as medidas sanadoras.

15.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

15.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

15.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

15.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

15.10. No momento do pagamento a CONTRATADA deve manter regularidade Fiscal e Trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

- 15.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- 15.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;
- 15.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;
- 15.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Marituba/PA;
- 15.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 15.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;
- 15.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

15.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

15.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

15.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

## **16. DAS SANÇÕES:**

16.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

16.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

16.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

16.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

16.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

16.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço (se for o caso), obrigando a BENEFICIÁRIA ou CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

Marituba/PA, 03 de agosto de 2021.

**IVAIR PINTO**  
Diretor Administrativo



**ANEXO II MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° ...../20....</b>						
<b>Data de abertura da Sessão Pública:</b>						
<b>Hora de abertura da Sessão Pública:</b>						
<b>Nome da empresa:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>CEP:</b>						
<b>Telefone: (DDD)</b>						
<b>E-mail:</b>						
<b>Dados Bancários:</b> (Nome do Banco, Código do Banco, Agência, Conta)						
<b>Representante Legal:</b> (Aquele que assinará o contrato ou a Ata)						
<b>CPF:</b> (do Representante Legal que assinará o contrato ou a Ata)						
<b>RG/Órgão Emissor:</b> (do representante legal que assinará o contrato ou a Ata)						
<b>Instrumento de outorga de poderes:</b> (Contrato Administrativo, Ata, Procuração, etc.)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ ..... (valor por extenso)						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> ..... dias						

Esta licitante DECLARA:

1. Estar ciente de todas as condições apresentadas no Instrumento Convocatório do certame acima mencionado, concordando com a sua totalidade;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

2. Que todos os dados acima apresentados deverão ser utilizados para preenchimento da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo, caso se sagre vencedora;
3. Que possui certificado digital ICP-Brasil válido, tanto e-CNPJ, quanto e-CPF do Representante Legal, para a assinatura dos documentos necessários.
4. Que nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na satisfação do objeto desta Licitação.
5. Que o prazo de entrega/execução dos produtos/serviços é de ..... (.....) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra/serviço, em conformidade com o Termo de Referência.
6. Que o cumprimento da obrigação de dará nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da Requisição Formal /Ordem de Serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
7. Que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Instruções de preenchimento:**

- A licitante deverá informar os preços por item, total do item, total do grupo (se houver) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.
- O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.
- Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos, limitados a 2 (duas) casas decimais.
- A proposta de preços deverá estar datada e assinada por Representante Legal.



**ANEXO III**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....**

O ÓRGÃO, com sede na ....., número ....., Bairro: ....., Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, NOME, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº número do pregão, processo administrativo nº 2021/02.09.001SEMED, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletro portáteis, Mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>CONTATO:</b>		( ) -		
<b>ENDEREÇO:</b>				<b>NÚMERO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>				
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>				
<b>E-MAIL:</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Detalhamento do item 01					
02	Detalhamento do item 02 etc.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXX)</b>						

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ ..... (.....).

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) Secretário Municipal de Educação para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, ..... de ..... de .....

---

_____	_____	<b>NOME</b>
	<b>BENEFICIÁRIA</b>	
Ordenador(a) de Despesa		CPNJ nº .....



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**ÓRGÃO E ....., NA FORMA**  
**ABAIXO.**

O ÓRGÃO, com sede na ....., número ....., Bairro: ....., Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, NOME, doravante denominada CONTRATANTE, e a .....NOME....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., ...../UF, CEP: ....., telefone (.....) ....., E-mail ....., neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a).  
....., nacionalidade....., estado civil....., ocupação....., RG n.º ..... SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado(a) no(a) ....., nº ....., bairro ....., CEP: ....., doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº número do pregão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto a contratação de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletro portáteis, Mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	----------------	------	--------	-------------	-------------



01	Detalhamento do item 01					
02	Detalhamento do item 02 etc.					

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em ..... de ..... de ....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES 14.1.**

É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_ NOME

**CONTRATADA**

Ordenador(a) de Despesa

CPNJ nº .....



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Estrada da Pirelli, número 28, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.073.338/0001-05, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 - SEMED, processo administrativo nº 2021/02.09.001-SEMED, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletro portáteis, Mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIA:</b>	MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI		
<b>CNPJ:</b>	21.958.733/0001-03	<b>CONTATO:</b>	(91) 99943-8958
<b>ENDEREÇO:</b>	ESTRADA DO GUAJARA		<b>NÚMERO:</b> 1371-B
<b>BAIRRO:</b>	COQUEIRO	<b>CEP:</b>	67.145-470
<b>CIDADE:</b>	ANANINDEUA	<b>ESTADO:</b>	PARÁ
<b>E-MAIL:</b>	mrmoveis2015@hotmail.com		

**LOTE 1 - PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	Armário alto Fechado com 02 portas e chaves, com 03 prateleiras internas, todo em MDF de	BORTOLINI	UND	20	R\$ 634,00	R\$ 12.680,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	15mm, medindo aproximadamente, 60mx0,80cmx0,40mm. Cor cinza.						
2	<b>Armário Alto Semiaberto para escritório - 03</b> prateleiras, 02 portas, medindo aproximadamente 1,60m de altura, 0,80cm e 0,42cm de profundidade.	<b>BORTOLINI</b>	UND	20	R\$ 544,00	R\$ 10.880,00	
3	<b>Armário baixo</b> com 2 portas e chaves, 1 prateleira e chaves, medindo aproximadamente 0,75cmx0,80x0,40mm, cor cinza.	<b>BORTOLINI</b>	UND	20	R\$ 592,00	R\$ 11.840,00	
4	<b>Armário de aço</b> com 2 portas, 3 prateleiras e chaves, medindo aproximadamente 1,60mx0,80cm x0,40mm. Cor cinza	<b>W3 INDUSTRIA</b>	UND	20	R\$ 1.429,00	R\$ 28.580,00	
5	<b>Arquivo de aço</b> para pasta suspensa com 4 gavetas, chaves Com tranca múltipla, medidas mínimas de 1,33mx0,46cmx0,49cm, cor cinza.	<b>W3 INDUSTRIA</b>	UND	20	R\$ 1.832,00	R\$ 36.640,00	
6	<b>Cadeira Digitador</b> com braços T, giratória com 5 patas, com assento e encosto estofado em espuma injetada de no mínimo 5mm de espessura com base, com regulagem v de altura a gás. Cor Preto.	<b>CAVALETTI</b>	UND	20	R\$ 823,00	R\$ 16.460,00	
7	<b>Cadeira Diretor</b> giratória com braço, com 5 patas, com assento e encosto em espuma injetada de 8cm de espessura, revestida em couro sintético; regulagem de altura a gás. Cor preto.	<b>CAVALETTI</b>	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00	
8	<b>Cadeira Executiva Giratória Costurada-</b> especificações mínimas: com braços reguláveis, assento e encosto com espuma injetada anatomicamente a quente; revestido em couro sintético, mecanismos com ajustes de altura do assento e inclinação do encosto, cor preta.	<b>CAVALETTI</b>	UND	10	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00	
9	<b>Cadeira Presidente</b> com braços em polipropileno, 5 patas, assento com estrutura em madeira e encosto com Revestimento em Tela mesh (net nylon); regulagem de altura a gás. Cor preto.	<b>CAVALETTI</b>	UND	5	R\$ 1.510,00	R\$ 7.550,00	
10	<b>Cadeira Secretária fixa</b> sem braço, com espuma injetada de 30mm; revestida em couro sintético, com base tipo palito espessura na cor preta tubular ¾ com parede 1,2mm. Medindo aproximadamente 77cm de altura, 45cm de largura, 45cm de profundidade. Cor Preta.	<b>CAVALETTI</b>	UND	50	R\$ 519,00	R\$ 25.950,00	
11	<b>Cadeira Secretária fixa</b> sem braço, com espuma injetada de no mínimo 30mm revestida em tecido, com base tipo palito espessura na cor preta tubular ¾ com parede 1,2mm. Medindo aproximadamente 77cm de altura, 45cm de largura, 45cm de profundidade. Revestimento na cor azul marinho/verde.	<b>CAVALETTI</b>	UND	100	R\$ 525,43	R\$ 52.543,00	
12	<b>Cadeira Secretária Giratório</b> sem braço, 05 patas, com assento e encosto estofado em espuma injetada de 30mm de espessura, com regulagem de altura a gás. Cor preto. Dimensões aproximadas AxLxP: 89x50,8x40,6cm.	<b>CAVALETTI</b>	UND	20	R\$ 439,00	R\$ 8.780,00	
13	<b>Cadeiras longarina c/ 4 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no	<b>MADELIDER</b>	UND	10	R\$ 1.023,00	R\$ 10.230,00	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50mm, braços de poliuretano.					
14	<b>Cadeiras longarina c/ 3 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50 mm, braços de poliuretano.	<b>MADELIDER</b>	UND	20	R\$ 838,00	R\$ 16.760,00
15	<b>Cadeiras longarina c/ 5 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50mm, braços de poliuretano	<b>MADELIDER</b>	UND	10	R\$ 1.275,00	R\$ 12.750,00
16	<b>Estação de atendimento</b> em madeira revestida em laminado melamínico, cada posição com 2 gavetas, medidas do tampo de no mínimo 70x110 (profundidade x comprimento), medidas das laterais nas extremidades maiores de no mínimo 120 x 120 cm	<b>BORTOLINI</b>	UND	20	R\$ 2.463,00	R\$ 49.260,00
17	<b>Estação de trabalho em L com 3 gavetas</b> fixada a altura de 740mm, medindo aproximadamente 1600x1600mm, saídas nas laterais com no mínimo 600mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melaminico com no mínimo 25mm de espessura com borda frontal de no mínimo 3mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de cerca de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo no mínimo 58x6x2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacavel e superior em chapa maciça com no mínimo 6,35mm, pintada em epóxi, sapatas reguladoras de nível, painéis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de pelo menos 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão, com longarina de fiação, com dutos de três vias, para passagem de fiações independentes (logica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo cerca de 300x440x385mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com corredeiras. cor cinza.	<b>BORTOLINI</b>	UND	5	R\$ 2.282,00	R\$ 11.410,00
18	<b>Estante em aço:</b> de 6 prateleiras reforçadas em X nas laterais e no Fundo, medindo no mínimo 1,98 altura x 0,92 largura x 0,40 fundo.	<b>W3 INDUSTRIA</b>	UND	10	R\$ 413,00	R\$ 4.130,00
19	<b>Mesa redonda</b> com tampo em MDF de no mínimo 15mm, fita de borda abs. Base em tubo 3” na parede 0,90 com sapatas niveladoras medindo aproximadamente 1,20x1,20mm. Cor cinza.	<b>BORTOLINI</b>	UND	10	R\$ 1.219,00	R\$ 12.190,00
20	<b>Mesa retangular</b> para reunião em MDF de no mínimo 15mm, base de estrutura metálica em metalon com medidas aproximadas de	<b>BORTOLINI</b>	UND	10	R\$ 1.315,00	R\$ 13.150,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	50mmx30mm, pintura eletrostática epóxi pó, tampo medindo no mínimo 2,20x0,90x0,74mm. Cor cinza.					
21	<b>Mesa reunião com 12 lugares</b> - Mesa de reunião 50mm com tampo em MDF maciço de no mínimo 50mm de espessura revestido por lâmina de madeira natural. Acabamento bico de agulha. Pés em MDP maciço de 60mm de espessura, revestidos em couríssimo preto, medidas mínimas: 3,00 x 1,20 x 0,74.	<b>BORTOLINI</b>	UND	10	R\$ 4.041,00	R\$ 40.410,00
22	<b>Mesa reunião Oval 10 lugares</b> com tampo MDF, pés niveladores; estrutura em aço com calhas para passagem de fios, sapatas niveladoras. Cor Carvalho Avelã/ Carvalho Monique	<b>BORTOLINI</b>	UND	10	R\$ 3.535,00	R\$ 35.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 440.993,00</b>

**LOTE 2 - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E AUDIO VISUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
23	<b>Aparelho de TV LED 40" Full HD:</b> Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões (A x L x P) 90,0 x 123,5 x 11,8 cm (com base), Peso Aproximado 12 kg (com base), Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	<b>MULTILASER</b>	UND	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
24	<b>Aparelho de TV LED 51" Full HD:</b> Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Potência de áudio total (RMS) 10W x 2, Taxa de atualização 120 Hz (Clear Motion Rate), Contraste dinâmico Mega Contrast, Consumo de energia 112W, Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	<b>TCL</b>	UND	5	R\$ 4.299,00	R\$ 21.495,00
25	<b>Caixa de som amplificada:</b> bluetooth: com 1000 W RMS de potência, bateria recarregável, entradas contendo pen drive, FM, cartão SD e p2 e conexão auxiliar cabo P2 3,5MM, e adaptador para guitarra; LED alto-falante com luz de LED.	<b>AMVOX</b>	UND	10	R\$ 2.999,00	R\$ 29.990,00
26	<b>Data Show (Projektor)</b> – Medindo aproximadamente 30,2x8,2x23,7cm; com resolução de 800 x 600 (SVGA); lâmpada 210 W UHE, lente de 1,45-1,96; cor branca.	<b>BENQ</b>	UND	20	R\$ 4.299,00	R\$ 85.980,00
27	<b>Microfone sem fio</b> com frequência modulada; embalagem contendo: 01 Receptor sem Fio, 01 Microfone sem Fio, Manual e Certificado, 01 Pilha AA, 01 Fonte.	<b>HARMINICS</b>	UND	10	R\$ 289,99	R\$ 2.899,90
28	<b>Tela de Projeção com Tripé</b> em formato quadrado; dimensões mínimas (LxA) 2,10 x 1,50; cor branco.	<b>BETEC</b>	UND	10	R\$ 899,99	R\$ 8.999,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 165.364,80</b>

**LOTE 3 - APARELHOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
29	<b>Bebedouro de mesa:</b> Garrafão de 20 litros, cor branco 110V, dimensões aproximadas: 442mm x 280mm x 412mm (AxLxP). Peso Líquido (kg) 12,15, Reservatório de água vedado, Refrigeração por compressor, Termostato frontal com controle gradual de temperatura.	<b>AGRATTO</b>	UND	10	R\$ 1.010,00	R\$ 10.100,00
30	<b>Aparelho telefônico</b> em plástico sem fio, com identificador de chamadas base compacta, registro de pelo menos 200 ligações, agenda de 100 registros ou mais, bloqueio programável, autonomia de pelo menos 5h em conversação	<b>INTELBRAS</b>	UND	10	R\$ 227,00	R\$ 2.270,00
31	<b>Bebedouro de coluna</b> do tipo galão, 110v, gabinete em aço inox, sem emendas, de acordo com NBR 13972, medindo aproximadamente 98cm de altura X 32cm de largura x 33cm de profundidade, Cor branca.	<b>ESMALTEC</b>	UND	10	R\$ 1.139,00	R\$ 11.390,00
32	<b>Bebedouro purificador industrial</b> com 03 (três) torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 100 litros, equipamento de acordo com as normas técnicas do INMETRO, contendo recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, com acabamento externo em aço inox aisi 430, pia de escoamento, e água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo, motor: 1/4 CV. voltagem: 220.	<b>SO AÇO</b>	UND	20	R\$ 5.432,00	R\$ 108.640,00
33	<b>Bebedouro purificador industrial</b> com 04 (quatro) torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 200 litros, equipamento de acordo com as normas técnicas do INMETRO, contendo recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, acabamento externo em aço inox aisi 430, pia de escoamento, e água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. motor: 1/4 CV. voltagem: 220.	<b>SO AÇO</b>	UND	20	R\$ 5.900,00	R\$ 118.000,00
34	<b>Fogão doméstico 06 bocas com forno:</b> Dimensões aproximadas AxLxP (mm) 870 x 767 x 598, 110v, Acendimento Automático Total, Forno Autolimpante, Prateleira fixa, Tampa de vidro total temperado, Puxador de aço, Botões. Garantia de 12 meses, cor: branco.	<b>ESMALTEC</b>	UND	10	R\$ 1.414,00	R\$ 14.140,00
35	<b>Fogão industrial</b> 04 bocas com forno grafite; Queimadores- Simples e duplos; Grelha – em ferro fundido; Gambiarra – pintada; registro de baixa – Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas-coletoras de resíduos; forno revestido – com lã de vidro (interno).	<b>SO AÇO</b>	UND	20	R\$ 2.676,00	R\$ 53.520,00
36	<b>Fogão industrial</b> 06 bocas com forno grafite; Queimadores- Simples e duplos; Grelha – em ferro fundido; Gambiarra – pintada; registro de baixa – Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas-coletoras de resíduos; forno revestido – com lã de vidro ( interno)	<b>SO AÇO</b>	UND	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

37	<b>Freezer Horizontal</b> 2 tampas, dimensões aproximadas de (LxAxP): 135,4 x 93,7 x 65cm. Capacidade mínima de 439litros. Cor Branco.	METALFRIO	UND	30	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00
38	<b>Geladeira Frost Free</b> medindo aproximadamente 1,76 de altura x 62,10 cm de largura x 75,50cm de profundidade. Capacidade de armazenagem total mínima de de 374L. tensão/ voltagem de 110v. obedecendo as devidas normas da ABNT. Cor Branco.	CONSUL	UND	20	R\$ 4.403,00	R\$ 88.060,00
39	<b>Lavadora de Roupas</b> – com capacidade de roupa seca 13kg; tipo de abertura superior; medições mínimas de (LxAx P) 66cm x 102cm x 73cm; alimentação de 110 volts; material cesto em polipropileno; velocidade de centrifugação 730 rpm; cor branco.	ELECTROLUX	UND	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
40	<b>Micro-ondas</b> – Capacidade mínima para 31litros, dimensões aproximadas (A x L x P) 32,5 x 53 x 42,5 cm, prato giratório, painel eletrônico, trava de segurança, peso liquido aproximado 15kg, voltagem mínima 110 V.	ELECTROLUX	UND	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
41	<b>Refrigerador 01 porta:</b> capacidade mínima de 342 lts, Cor Branco, Dimensões mínimas: Profundidade 69,1 cm, Largura 61,6 cm, Altura 170 cm, 110V, Classe A, Capacidade mínima: geladeira 295 l, freezer 47 l, degelo. 110v, Garantia de 12 meses.	CONSUL	UND	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
42	<b>Refrigerador duplex</b> : mínimo 475 litros, sendo mínimo de 155 para o freezer e mínimo de 320 para o refrigerador, 110V, classificação energética A, degelo, cor branca	CONSUL	UND	10	R\$ 4.350,00	R\$ 43.500,00
43	<b>Sofá de 02 lugares</b> - revestido em couro natural certificado, estrutura interna em madeira, estrutura externa em aço inox anodizado, em tubos redondos, dobrados e curvados, inteiriços ao redor dos braços e encosto, estrados perfilados e percintas elásticas, assento, encosto e braços em blocos uniformes de espuma poliuretana revestida, com almofadas soltas, braços fechados. Na cor preta, Dimensões mínimas de: 1680 x 730 x 650mm (Lx A x P), respectivamente. Garantia de 1 ano contra deformidades.	MARCA PRÓPRIA	UND	5	R\$ 1.110,00	R\$ 5.550,00
44	<b>Sofá para Recepção de 3 lugares</b> – no design Slim; estrutura cromada, de aço, revestimento em couro ecológico, cor preto.	MARCA PRÓPRIA	UND	5	R\$ 1.388,00	R\$ 6.940,00
45	<b>Ventilador de parede</b> com grade de aço medindo aproximadamente 60cm de diâmetro, 3 pás e 3 velocidades, material da hélice em plástico, com inclinação ajustável. Com alimentação em energia elétrica.	VENTISOL	UND	400	R\$ 313,00	R\$ 125.200,00
46	<b>Ventilador de Coluna Turbo de 60 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potência: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 55 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico.	VENTISOL	UND	10	R\$ 597,00	R\$ 5.970,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.						
47	<b>Ventilador de parede Turbo de 50 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potencia: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 45 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	<b>VENTISOL</b>	UND	100	R\$ 402,00	R\$ 40.200,00	
48	<b>Ventilador de parede Turbo de 60 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potencia: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 55 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	<b>VENTISOL</b>	UND	100	R\$ 594,00	R\$ 59.400,00	
49	<b>Ventilador de teto</b> Voltagem-127v, potência (w)-130w, diâmetro de aproximadamente 110cm, material da hélice metálico, tipo-teto dimensão aproximada do produto ( a x l x p ) -33x88x88cm	<b>VENTISOL</b>	UND	100	R\$ 344,00	R\$ 34.400,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 984.770,00</b>	

<b>LOTE 5 - PERMANENTE MOBILIARIO ESCOLAR</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL UNIT.</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
55	<b>Banco para refeitório</b> com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90, pintura eletrostática Epoxi pó, cor cinza, em compensado multilaminado de pelo menos 15mm na cor branca brilhosa medindo pelo menos 2,20x0,80x0,74mm.	<b>MOVESCO</b>	UND	30	R\$ 1.014,00	R\$ 30.420,00
56	<b>Berço Infantil.</b> Com Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição atóxica. Corpo fabricado em MDF e MDP com alta resistência mecânica. Superfícies e bordas lisas e arredondadas para evitar acidentes. Acompanhando suporte para mosquitoireiro com formato retangular e cantos retos. Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê. Sistema de fixação por parafusos e buchas. Com tamanho aproximado de 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof.	<b>HENN</b>	UND	20	R\$ 537,00	R\$ 10.740,00
57	<b>Cadeira Escolar:</b> estrutura em aço 7/8 pintura eletrostática a pó, assento e encosto em plástico anatômico, prancheta fixa 15mm, com perfil de proteção, grade para livros possuir prancheta em madeira lateral, estrutura reforçada e gradil porta livros, medidas aproximadamente 90x62x50c(cm) braço soldado. Preferencialmente na cor azul.	<b>CAVALETTI</b>	UND	300	R\$ 614,00	R\$ 184.200,00
58	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar adulto FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão	<b>PLAXMETAL</b>	UND	1.100	R\$ 662,00	R\$ 728.200,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	(A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-06 – Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m					
59	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar infantil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-03 – Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m;	<b>PLAXMETAL</b>	UND	500	R\$ 517,00	R\$ 258.500,00
60	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar juvenil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-04 – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m	<b>PLAXMETAL</b>	UND	500	R\$ 559,00	R\$ 279.500,00
61	<b>Conjunto Professor:</b> FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno.	<b>PLAXMETAL</b>	UND	200	R\$ 766,00	R\$ 153.200,00
62	<b>Mesa acessível FNDE</b> com tampo confeccionado em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1". ½", 1". ¼", com medidas aproximadas de 29x58. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno.	<b>PLAXMETAL</b>	UND	50	R\$ 391,00	R\$ 19.550,00
63	<b>Mesa Para refeitório</b> com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90mm, pintura eletrostática Epóxi Pó, na cor cinza, com tampo em compensado multilaminado de no Mínimo 15mm, cor branca brilhosa medindo aproximadamente 2,20x0,80x0,74mm.	<b>MOVESCO</b>	UND	30	R\$ 5.108,00	R\$ 153.240,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

64	<b>Mesa refeitório 8 lugares</b> – estrutura em tubo de aço, pés em 30x50. Requadro e base dos bancos em tubo 1 1/4. Na parte superior da estrutura da mesa são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço onde será fixado o tampo. Topos com ponteiros internas 30x50. Solda MIG. Pintura epóxi- pó. Tampo medindo aproximadamente (2400x800mm) em compensado revestido em melamínico na cor branco. Bordas em perfil PVC tipo “T”. Mochos de no mínimo 300mm de diâmetro, em compensado revestido em melamínico na cor branca. Acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil PVC tipo “T”. Fixados por parafusos. Altura da mesa:	<b>MOVESCO</b>	UND	20	R\$ 5.258,00	R\$ 105.160,00
65	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de Alumínio Tamanho 1,80x1,20, laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de Madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. Moldura J alumínio anodizado natural medindo aproximadamente 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. Fácil encaixe sem parafusos. Fixação invisível na base do quadro.	<b>LUMINA ARTE</b>	UND	20	R\$ 1.035,00	R\$ 20.700,00
66	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de Alumínio, Tamanho 1,50x1,20, laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de Madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. Moldura J alumínio anodizado natural medindo aproximadamente 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. Fácil encaixe sem parafusos. Fixação invisível na base do quadro.	<b>LUMINA ARTE</b>	UND	20	R\$ 869,00	R\$ 17.380,00
67	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de Alumínio, Tamanho 2,00x1,20, laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de Madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. Moldura J alumínio anodizado natural medindo aproximadamente 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. Fixação invisível na base do quadro.	<b>LUMINA ARTE</b>	UND	180	R\$ 1.139,00	R\$ 205.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.165.810,00</b>

**LOTE 7 - EQUIPAMENTOS RECREATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
73	<b>Playground de Madeira Médio</b> , Contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 01 banquinho de balanço em madeira MDF; 01 escada vertical; 01 corda com nós; 01 ferro para escorregar tipo bombeiros; 01 casa	<b>MEGA PLAYGROUND</b>	UND	25	R\$ 9.999,99	R\$ 249.999,75



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Ficha Técnica: Comprimento aproximado: 4.65 m; Largura: 2.50 m; Altura: 2.40 m; Material: Madeira de alta durabilidade e qualidade; Peso estimado do Produto: 180 kg; Recomendado para crianças até 10 anos; Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação; Material do Brinquedo: Com madeira de alta durabilidade e qualidade. Seguindo todas as normas do INMETRO.					
74	<b>Playground em aço</b> , contendo quatro brinquedos que devem ser chumbados ao chão. Escorregador com medidas aproximadas de: Altura : 1,2m; Comprimento: 2,00m; Largura: 42cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro com tinta automotiva atóxica; Peso máximo suportado: 75kg; Gangorra: Materiais: ferro e tinta automotiva; Altura do cavalete: medidas aproximadas de 45cm; Comprimento do cavalete: 1,2m; Comprimento da prancha: 2m; Largura da prancha: 20cm; Peso máximo suportado: 75kg em cada assento; Balanço com medidas aproximadas de :Altura: 2 metros; Largura: 2 metros; Comprimento: 1,30m; Peso máximo suportado: 75kg em cada assento; Materiais: ferro, madeira e acabamento com tinta automotiva;. Gira Gira com medidas aproximadas de: 1,5m diâmetro, 8 lugares; Assento em Madeira possui estrutura em ferro, assentos de madeira, pintura com tinta automotiva. Diâmetro: 1,5 metros; Altura: 0,80 metros; Peso máximo suportado: 200kg. Seguindo todas as normas do INMETRO.	<b>MEGA PLAYGROUND</b>	UND	15	R\$ 6.930,00	R\$ 103.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 353.949,75</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 4.110.887,55</b>

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 4.110.887,55 (quatro milhões, cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) Secretário Municipal de Educação para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

**6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 15 de outubro de 2021.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.073.338/0001-05**  
**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**  
**CPF: 818.062.052-20**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESA**

---

**MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS**  
**EIRELI**  
**CNPJ: 21.958.733/0001-03**  
**MÁBIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**CPF: 660.199.582-72**  
**FORNECEDOR**

Saúde de Marabá. (HMM/HMI) Empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.460.198/0001-84, Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotações Orçamentárias, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de outubro de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Contrato nº 428/2021-FMS/PM. Processo Administrativo nº 15.067/2021-PM. Pregão Eletrônico nº 087/2021-CPL/PM. Objeto do Contrato: aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá. PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.499.581/0001-32 no Valor: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.344 Aquisição de Material de Serviço Social Emenda Imposta Vereadora Irismar, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Data da Assinatura: 14/10/2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 398/2021/SEMED, Processo Administrativo nº 11.464/2021-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2021-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PM, objeto: Aquisição de materiais esportivos para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Empresa: D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.721.423/0001-42; Valor R\$ R\$ 17.740,00 (dezesete mil e setecentos e quarenta reais), Assinatura 15/10/2021 Vigência: 31/12/2021. José Nilton de Medeiros, Secretário de Administração.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-CPL/PM

PROCESSO Nº 20.606/2021-PM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/11/2021. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA D'ÁGUA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UASG: 927862. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 15/10/2021.

RAPHAEL COTA DIAS  
Pregoeiro CPL/PM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-R/2021

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº. 038-R/2021, e ratificou a adjudicação às seguintes empresas: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSES LTDA (CNPJ: 12.118.086/0001-30) - itens 1 e 2 no valor global de R\$ 108.000,00. Para os itens 3 e 4 foram desertos e para o item 5 foi dado fracassado.

Marituba, 15 de outubro de 2021.  
FABRÍCIO ROSA DE MENEZES  
Pregoeiro(a)

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2021-SEMED

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº. 047/2021 - SEMED, e ratificou a adjudicação às seguintes empresas:

- 1 - M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.958.733/0001-03, vencedoras dos lotes 01, 02, 03, 05 e 07, totalizando um valor global de R\$ 4.110.887,55 (quatro milhões, cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
- 2 - BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, vencedora do lote 08, totalizando um valor global de R\$ 104.965,00 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
- 3 - MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI -ME, CNPJ nº 5.459.519/0001-00, vencedora do lote 04, totalizando um valor global de R\$ 452.558,15 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).
- 4 - NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 07.041.480/0001-88, vencedora do lote 06, totalizando um valor global de R\$ 48.323,10 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

Marituba, 14 de outubro de 2021.  
ANDRÉ FELIPE DAMASCENO CRUZ  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-R/2021 - SEMED, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-R/2021 - SEMED, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Educação de Marituba. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e acessórios, bem como serviço de recarga, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA. Empresa e preço registrado: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSES LTDA (CNPJ: 12.118.086/0001-30), valor global de R\$ 108.000,00. Validade: 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

ATAS REGISTROS DE PREÇOS, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021 - SEMED, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Educação de Marituba. Objeto: registro de preço paraffff010043600000 futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletro portáteis, mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDffff010043600000. Empresas e preços registrados:

1 - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021.001 - M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.958.733/0001-03, vencedoras dos lotes 01, 02, 03, 05 e 07, totalizando um valor global de R\$ 4.110.887,55 (quatro milhões, cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Validade: 12 (doze) meses.

2 - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021.002 - NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 07.041.480/0001-88, vencedora do lote 06, totalizando um valor global de R\$ 48.323,10 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos). Validade: 12 (doze) meses.

3 - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021.003 - BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, vencedora do lote 08, totalizando um valor global de R\$ 104.965,00 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Validade: 12 (doze) meses.

4 - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021.004 - MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI -ME, CNPJ nº 5.459.519/0001-00, vencedora do lote 04, totalizando um valor global de R\$ 452.558,15 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Validade: 12 (doze) meses.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - FMAS

Contrato nº 018/2021-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMG. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: BRANCO & CORREA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R\$ 18.307,50 (dezoito mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - FMAS

Contrato nº 015/2021-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMG. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: C D ALMEIDA DE AGUIAR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R\$ 50.524,86 (cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021-FMS

Contrato nº 019/2021- FMS - subjacente ao PREGÃO ELETRONICO Nº005/2021 PMPC-PE-SRP. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MOJUI DOS CAMPOS/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTOTATIVOS ESTABELECIDOS NA ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Valor Global de: R\$ 45.772,50 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois e cinquenta centavos).

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 - FMAS

Contrato nº 016/2021-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMG. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: SO CORDEIRO DE SOUZA - LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R\$ 7.053,60 (sete mil cinquenta e três reais e sessenta centavos).

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - FMAS

Contrato nº 014/2021-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMG. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: A R SOARES COMERCIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R\$ 47.218,50 (quarenta e sete mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - FMAS

CONTRATO 013/2021-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMG. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: A NETO DOS SANTOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R\$1.540,50 (um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021-FMS

Contrato nº 020/2021- FMS - subjacente ao PREGÃO ELETRONICO Nº005/2021 PMPC-PE-SRP. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MOJUI DOS CAMPOS/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Valor Global de: R\$ 1.000.285,10 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021-SEMED

Objeto: AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGAMA PNAE NAS ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO. O resultado da licitação realizada no dia 05/10/2021. Empresa vencedora: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MOJUI DOS CAMPOS - COOFAM. CNPJ Nº 19.687.198/0001-51. Vencedora dos Item:01,03,04,07. Valor Total: 158.425,00. (Cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Empresa vencedora: COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DO TAPAJÓS - COOMAPLAS. CNPJ Nº 10.565.864/0002-95. Vencedora dos Item:11. Valor Total: R\$ 84.800,00. (Oitenta e quatro mil oitocentos reais). Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES, DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS - PA - FLORES DO CAMPO. CNPJ Nº 32.146.156/0001-71. Vencedora dos Item:02,05,06,08,09,10. Valor Total: R\$ 23.758,40. (Vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Mojuí dos Campos - PA, 15 de outubro de 2021  
EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES  
Sec. Municipal de Educação



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marituba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA  
Registro de Preços Eletrônico - 047/2021 - SEMED

## Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE I - PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO
Valor Referência	445.436,15
Valor Total:	440.993,00
Situação:	Homologado em 14/10/2021 15:44:49 Por: ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Nome da Empresa:	M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI
Lote:	0002
Descrição:	LOTE II - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E AUDIO VISUAL
Valor Referência	192.225,70
Valor Total:	165.364,80
Situação:	Homologado em 14/10/2021 15:45:02 Por: ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Nome da Empresa:	M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI
Lote:	0003
Descrição:	LOTE III - APARELHOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS
Valor Referência	1.062.692,30
Valor Total:	984.770,00
Situação:	Homologado em 14/10/2021 15:45:13 Por: ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Nome da Empresa:	M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI
Lote:	0004
Descrição:	LOTE IV - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO
Valor Referência	580.203,50
Valor Total:	452.558,15
Situação:	Homologado em 14/10/2021 15:45:25 Por: ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Nome da Empresa:	MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI -ME
Lote:	0005
Descrição:	LOTE V - PERMANENTE MOBILIARIO ESCOLAR
Valor Referência	2.190.803,80
Valor Total:	2.165.810,00
Situação:	Homologado em 14/10/2021 15:45:35 Por: ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Nome da Empresa:	M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI
Lote:	0006
Descrição:	LOTE VI - OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES
Valor Referência	54.086,60
Valor Total:	48.323,10
Situação:	Homologado em 14/10/2021 15:45:47 Por: ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Nome da Empresa:	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Lote:	0007
Descrição:	LOTE VII - EQUIPAMENTOS RECREATIVOS
Valor Referência	383.027,75
Valor Total:	353.949,75
Situação:	Homologado em 14/10/2021 15:45:58 Por: ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Nome da Empresa:	M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI
Lote:	0008
Descrição:	LOTE VIII - EQUIPAMENTOS ELETROPORTATEIS
Valor Referência	136.349,80
Valor Total:	104.965,00
Situação:	Homologado em 14/10/2021 15:46:08 Por: ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Nome da Empresa:	Bom Bons e Descartáveis Eireli

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO

Autoridade Competente

